

EDITAL Nº 4/2019/JIPA - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.001511/2019-18

DOCUMENTO SEI Nº 0472044

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e por meio da Comissão de Processo Seletivo Especial (PSE), Portaria nº 11/JIPA - CGAB/IFRO, de 04 de fevereiro de 2019 (0462434), TORNA PÚBLICO as condições de habilitação às vagas oferecidas pelo IFRO – *Campus* Ji-Paraná com ingresso no primeiro semestre de 2019 conforme vagas e cursos ofertados no item 2 deste edital.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 Período de inscrição: de 18 a 22 de fevereiro de 2019 das 14hs às 17hs.

1.2 Inscrição: Por meio do preenchimento e entrega do formulário disponível no ANEXO I deste edital.

1.3 Local de Inscrição: Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), Endereço: Rua Rio Amazonas, 151 – Jardim dos Migrantes. Cidade: Ji-Paraná – RO. CEP: 76900-730.

1.4 Horário de atendimento para tratar de assuntos referentes a este edital: De Segunda a Sexta-feira das 14h as 17h.

1.5 Ao requerer a inscrição, o candidato terá direito a concorrer a uma das vagas oferecidas dos cursos.

2 DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS

2.1 Poderá concorrer às vagas dos cursos o candidato conforme tabela nº 1:

Tabela nº 01: condição para concorrer às vagas

| Curso | Condição para Ingresso | |
|--|------------------------|--|
| Engenharia Florestal | Transferência Externa | Tiver cursado (na instituição de origem) 20 créditos referentes a disciplinas em cursos da área de Ciências Agrárias , com equivalência total para disciplinas constantes da matriz curricular do curso superior de Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, conforme RESOLUÇÃO Nº 6/REIT - CEPEX/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2018. |
| | Portador de Diploma | Ser portador de diploma de curso superior, independente da área. |
| Licenciatura em Química | Transferência Externa | Tiver cursado (na instituição de origem) 36 créditos referentes a disciplinas em cursos da área de Licenciatura em Química com equivalência total para disciplinas constantes da matriz curricular do curso superior em Licenciatura em Química, conforme Resolução nº 15/REIT - CEPEX/IFRO, de 23 de maio de 2017. |
| | Transferência Interna | Ter sido aprovado em processo seletivo para um outro curso superior no Campus Ji-Paraná e estar com a matrícula ativa no semestre 2019/1 |
| | Portador de Diploma | Ser portador de diploma de curso superior, independente da área. |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema | Transferência Externa | Tiver cursado (na instituição de origem) 40 créditos referentes a disciplinas em cursos da área de Gestão Tecnológica / Área de Ciências Exatas e da Terra / Tecnologia / Engenharia, com equivalência total para disciplinas constantes da matriz curricular do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme RESOLUÇÃO Nº 19/CONSUP/IFRO/2016. |

2.2 As vagas disponíveis constam na tabela nº 2:

Tabela nº 2: Quantitativo de vagas por curso

| Curso | Quantidade de vagas | |
|--|-----------------------|------------|
| | Condição | Quantidade |
| Engenharia Florestal | Transferência Externa | 04 |
| | Portador de Diploma | 02 |
| Licenciatura em Química | Transferência Externa | 04 |
| | Portador de Diploma | 04 |
| | Transferência Interna | 2 |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema | Transferência Externa | 05 |

2.3 O número de vagas poderá ser acrescido, a critério da instituição, na hipótese de novas disponibilidades.

2.4 Não será aceita matrícula de candidato aprovado que não tenha cursado com aprovação, no mínimo um semestre do curso de origem.

2.5 A integralização do curso pretendido será contada a partir da data de ingresso na instituição de ensino e curso de origem, no caso de candidato que se enquadre **no item 2.1**.

2.6 O IFRO não aceitará transferência de candidato que esteja cumprindo sanção de indisciplina na instituição de origem.

2.7 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos exigidos no item 4.

2.8 O histórico escolar do aluno será avaliado tendo como parâmetro o Projeto Pedagógico do Curso mais atualizado do curso pretendido.

2.9 Caso as vagas destinadas a portadores de diploma não sejam preenchidas, estas podem ser remanejadas para ingresso por transferências.

2.10 Caso as vagas destinadas a ingresso por transferências não sejam preenchidas, estas podem ser remanejadas para portadores de diploma.

2.11 Caso as vagas destinadas ao ingresso para transferência interna, no curso se Licenciatura em Química, não sejam preenchidas, estas podem ser remanejadas para portadores de diploma ou transferência interna, observando-se a ordem classificatória, estabelecida pelo item 3.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 As notas classificatórias serão estabelecidas de acordo com a média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas na instituição de origem, conforme histórico escolar apresentado pelo candidato no momento da inscrição.

3.2 Será considerado para critério de desempate por ordem:

1. Transferência interna, no caso de Licenciatura em Química;
2. Transferência externa;
3. Portador de diploma;
4. Maior idade.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato de transferência externa deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para concorrer às vagas:

1. Formulário de inscrição (ANEXO I);
2. Cópia autenticada do histórico escolar, juntamente com as ementas e conteúdo programático das disciplinas cursadas;
3. Declaração que não cumpre penalidade de indisciplina na Instituição Ensino Superior de origem;
4. Atestado de matrícula com data de emissão de no máximo há 30 dias;
5. Documento oficial de identificação com foto;

4.2 O candidato portador de diploma deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para concorrer às vagas:

1. Formulário de inscrição (ANEXO I);
2. Cópia autenticada do histórico escolar, juntamente com as ementas e conteúdo programático das disciplinas cursadas;
3. Cópia autenticada do diploma de graduação ou cópia autenticada da declaração de conclusão do curso superior realizado constando a data de conclusão;
4. Documento oficial de identificação pessoal com foto.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2019 no site do IFRO e nos murais dos cursos do IFRO – *CAMPUS JI-PARANÁ*.

5.2 Fica determinada a data de 26 de fevereiro de 2019 das 14h às 17h para interposição de recursos na Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA. (ANEXO II).

5.3 A divulgação do resultado final da classificação dos candidatos ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2019 no site do IFRO e nos murais dos cursos IFRO – *CAMPUS JI-PARANÁ*.

6 DA MATRÍCULA

6.1 O candidato aprovado para transferência interna, transferência externa e portador de diploma de curso superior, deverá efetuar a matrícula presencialmente, nos dias 28 de fevereiro a 1 de março de 2019 na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFRO – *CAMPUS JI-PARANÁ* nos horários de 08h às 11h e 14h às 17h.

6.2 A matrícula poderá ser efetuada por terceiros, desde que seja por procuração pública. Documentação exigida (cópia autenticada ou original e cópia):

1. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros; c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
6. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
7. Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
8. Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola);
9. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
10. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
11. Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
12. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
13. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro
14. Histórico de transferência emitido pela instituição que o candidato está cursando;
15. diploma de graduação para portadores de diploma de curso superior.
16. 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

6.3 A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital;

6.4 O candidato que, dentro do prazo fixado, não apresentar a documentação relacionada não poderá efetuar a matrícula, deixando de ter validade a classificação por ele obtida no processo seletivo.

6.5 O candidato aprovado no processo seletivo de transferência interna receberá novo número de matrícula.

6.6 Candidatos oriundos de IES públicas deverão apresentar comprovante de solicitação de CANCELAMENTO da matrícula na instituição de origem, em atenção à Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009.

7 CRONOGRAMA (TABELA N° 3)

Tabela nº 3 - Cronograma do Edital

| | |
|------------------------------------|--------------------------------|
| Divulgação do edital | 14/02/2019 |
| Período de Inscrição | 18/02/2019 a 22/02/2019 |
| Divulgação do resultado preliminar | 25/02/2019 |
| Interposição de Recurso | 26/02/2019 |
| Divulgação do Resultado Final | 27/02/2019 |
| Período de Matrículas (1ª Chamada) | 28/02/2019 e 01/03/2019 |
| 2ª Chamada a candidatos | 07/03/2019 |
| Período de Matrículas (2ª Chamada) | 07/02/2019 a 08/02/2019 |
| Início das aulas | Após a realização da matrícula |

8 DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

8.1 No ato da matrícula, o candidato deverá formalizar o requerimento de aproveitamento de estudos, disponível na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Ji-Paraná

8.2 O aproveitamento de estudos será realizado em conformidade com a legislação vigente, estando os candidatos sujeitos às adaptações curriculares necessárias.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato ao se inscrever no presente processo seletivo declara ter conhecimento e aceitar as normas e condições previstas neste edital.

9.2 O não cumprimento das datas constantes neste edital implicará na perda da vaga.

9.3 O candidato que ingressar no Campus estará sujeito às normas vigentes do Regulamento de Organização Acadêmica do IFRO da graduação e à Regulamentação Disciplinar Discente.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste edital.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 13/02/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0472044** e o código CRC **BE944859**.

Anexos ao Edital Nº 4/2019/JIPA - CGAB/IFRO, DE 13 DE fevereiro DE 2019
ANEXO I

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DISPOSTOS NO EDITAL Nº xx/JIPA - CGAB/IFRO, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Ji-Paraná, __ / __ /2019.

Assinatura do Candidato